



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



**PROTOCOLO**  
Nº 9F4/2021-10:06 hs  
19 NOV. 2021  
*Caetano*  
Assinatura

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 83/2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.875/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.875/2021, passará a ter a seguinte redação:

*“Para o atendimento dos objetivos deste convênio, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00, conforme Plano de Trabalho em anexo”*

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº. 2.875/2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 18 de novembro de 2021.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado na sessão de 22 / 11 / 2021

APROVADO  REPROVADO  
POR 08 X 00 VOTOS

NA INTEGRA  COM EMENDA Nº —

*Caetano*

SECRETÁRIO